


CÂMARA MUNICIPAL		
	<p align="center">ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</p>	<p align="center">DATA 05/04/2024</p>
	<p>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</p>	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Avelino C

Avelino Ribeiro da Cruz
Presidente

Antônio O

Antônio Alves de Oliveira
Vice-Presidente

Nivaldo Antonio da Silva

Nivaldo Antônio
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Mariene Patrícia Rodrigues

Professora Mariene
Presidente

Zé-Terez

Vice-Presidente

Silvane G

Silvane Givisiez
Relator

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 053/2024

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que *“Dispõe sobre o reajuste aos servidores ativos e inativos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Ipatinga.”*

Em mensagem de número 073/2024 o executivo municipal expõe que: *“a presente Proposição traduz o esforço e compromisso da Administração Municipal pela valorização dos servidores públicos da rede municipal de ensino, na busca pelo constante aprimoramento da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população – resultado das negociações entre a Administração e os representantes sindicais.*

Assim, o Projeto de Lei em tela visa à concessão de reajuste salarial aos servidores públicos integrantes do Poder Executivo Municipal pertencentes à Lei nº 3517, de 12 de novembro de 2015, com base na tabela de vencimentos de janeiro de 2024, no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), retroativo a 1º de janeiro deste ano, sendo que a diferença será paga em 02 (duas) parcelas consecutivas, contadas a partir da aprovação desta Lei, observadas as regras do E-social.”

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga, em seu art. 51, inciso II, prevê a competência privativa do Prefeito para fixação ou aumento de remuneração dos servidores:

Anelito Antonio de Silva

Neu Robinson Ribeiro

“Art. 51. Compete, privativamente, ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

Mariano Patrício Rodrigues

Wellington Ravelino C

Antonio O

Antonio O

Silvane G



II – fixação ou aumento de remuneração dos servidores.”

A alteração pretendida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro-orçamentário do exercício vigente e dos dois anos subsequentes, em concordância com a Lei de diretrizes orçamentarias e a lei complementar nº101. Ausente no projeto apresentação explicativa sobre o período que a correção salarial faz referência.

A Assessoria Técnica desta Casa Legislativa, opina a estas Comissões que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de abril de 2023.

Nivaldo Antônio da Silva

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ney Robson Ribeiro

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE

Wellington R

Wellington Gomes Ramos
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Avelino C

Avelino Ribeiro da Cruz
PRESIDENTE

Antônio O

Antônio Alves de Oliveira
VICE-PRESIDENTE



Nivaldo Antônio da Silva
RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Professora Mariene

Zé-Terez

Presidente

Vice-Presidente

Silvane Givisiez

Relator

Página de assinaturas



Wellington Ramos
043.436.376-62
Signatário



Avelino Cruz
982.096.806-25
Signatário



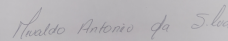
Mariene Rodrigues
036.770.736-50
Signatário



Antônio Oliveira
204.537.016-04
Signatário



Silvane Givisiez
712.180.096-91
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Ney Ribeiro
566.114.806-25
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

05 abr 2024



- 10:26:09  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 08 abr 2024 10:16:08  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 08 abr 2024 10:16:12  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 05 abr 2024 16:44:59  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.122.0 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 abr 2024 16:45:03  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 152.255.122.0 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 08 abr 2024 10:18:00  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.106.79 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 08 abr 2024 10:18:02  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.106.79 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 abr 2024 16:51:27  **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 45.229.156.165 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 05 abr 2024 16:51:30  **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 45.229.156.165 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 05 abr 2024 17:37:33  **Antônio Alves de Oliveira** (E-mail: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 187.183.248.175 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 05 abr 2024 17:37:37  **Antônio Alves de Oliveira** (E-mail: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 187.183.248.175 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 05 abr 2024 16:53:23  **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) visualizou este documento por meio do IP 152.255.111.127 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 abr 2024 16:53:28  **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) assinou este documento por meio do IP 152.255.111.127 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 08 abr 2024 10:08:30  **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 08 abr 2024 10:08:36  **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 08 abr 2024 15:08:24  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 08 abr 2024 15:08:29  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

